

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



DECRETO Nº. 463 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

“NOMEIA, CONFORME RESOLUÇÃO 1311/2012 DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que a transição de governo recomenda a transferência de dados fundamentais para facilitar o desenvolvimento dos programas, projetos e ações do candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a importância de um processo de transição governamental para a preservação da continuidade dos serviços públicos, que vise os interesses da população de Buerarema/Bahia;

CONSIDERANDO a Resolução 1311/2012 do TCM-BA;

CONSIDERANDO que a comissão de transmissão será nomeada pelo atual Prefeito Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido que transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal de Buerarema/Bahia – Gestão 2021/2024 possa receber da atual gestão municipal todos os dados e informações necessários à suplementação do programa do novo governo, mesmo se tratando de candidato reeleito.

Art. 2º - São princípios da transição governamental, além daqueles estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal:

I – colaboração entre o governo atual e o governo eleito;



II – transparência da gestão pública;

III – planejamento da ação governamental;

IV – continuidade dos serviços prestados à sociedade;

V – supremacia do interesse público; e

VI – boa-fé e executividade dos atos administrativos.

Art. 3º - Ficam designados os servidores descritos abaixo para integrarem a Comissão de Transmissão do Governo Municipal, os quais terão acesso às informações contidas em registros ou documentos da administração pública municipal, no âmbito das Secretarias e Repartições Municipais, conforme art. 2º da Resolução 1311/2012 TCM/BA:

1. **ISAAC JOSÉ DOS SANTOS NETO**, inscrito no CPF sob nº. 954.475.205-68, Secretário Municipal de Administração;
2. **ROZILMA DANDAS DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob nº 426.592.805-68, Secretário de Finanças;
3. **MANOEL DEOLINO LEAL LINS**, inscrito no CPF sob nº 021.946.545-26, Controlador;
4. **GLECIA SOUZA ANDRADE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 036.439.345-99, Secretária de Assistência Social;
5. **THAIANE SANTOS PEREIRA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº. 969.260.285-53, Secretária de Educação
6. **IVNA OLIVEIRA MORORÓ**, inscrita no CPF sob o nº. 019.510.655-57, Secretária de Saúde;
7. **MANOEL CRISTIAN DOS SANTOS RAMOS**, inscrito no CPF sob o nº. 904.305.655-34, Chefe do Setor de Contabilidade;
8. **NATAJA DO VALE SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. 019.142.585-09, Assessora Jurídica

Parágrafo Único. Caberá ao Secretário Municipal de Administração e Finanças a coordenação dos trabalhos voltados à transmissão governamental.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema



Art. 4º - Todas as informações oficiais serão prestadas por escrito pelos membros da Comissão de Transmissão.

Art. 5º - A transmissão de Governo Municipal respeitará rigorosamente os termos da Resolução TCM/BA 1311/2012.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema - Bahia, em 30 de novembro de 2020.

VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09